

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Comerciantes de Confecções do Vestuário de
Cataguases Ltda. - SICOOB COOPEMATA

Estratégias de investimento
2008 a 2012

Aprovadas pelo Conselho de Administração em 27/06/2008

(116ª reunião do Conselho de Administração)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Constam deste documento, diretrizes gerais que subsidiam a gestão da carteira de investimento do Sicoob Coopemata e disciplina os métodos e as ações relativas aos processos decisórios e operacionais.

A elaboração das estratégias de investimento, além de atender exigências legais, visa propiciar instrumento de controle e de balizamento para os procedimentos operacionais adotados pelos técnicos da cooperativa.

Para a confecção de algumas partes do documento foram utilizados previsões de cenários de mercado, os quais são de inteira responsabilidade da cooperativa.

A manutenção atualizada deste documento é de inteira responsabilidade do Conselho de Administração.

César Augusto Mattos

**Presidente do Conselho
de Administração**

Camilo Cristóvão Vicente

**Vice-presidente do Conselho
de Administração**

Cataguases, 27 de junho de 2008.

Índice geral

1. Objetivo das estratégias de investimento	4
1.1 Aplicabilidade das estratégias	4
1.2 Meta de rentabilidade geral das carteiras	4
1.3 Vigência das estratégias de investimento	4
2. Gestão das carteiras de investimento	5
2.1 Centralização financeira.....	5
2.2 Crédito.....	5
3. Alocação dos recursos	5
3.1 Distribuição da capacidade financeira	5
3.2 Centralização financeira.....	6
3.2.1 Limites.....	6
3.2.2 Prazos.....	6
3.2.3 <i>Benchmark</i> (meta de rentabilidade)	6
3.3 Crédito.....	7
3.3.1 Limites.....	7
3.3.2 Prazos.....	7
3.3.3 <i>Benchmark</i> (meta de rentabilidade)	7

1. Objetivo das estratégias de investimento

As estratégias de investimento contidas neste documento e traçadas a longo prazo, descrevem a filosofia e as práticas mínimas que devem ser observadas pelos técnicos para garantir a preservação e a melhoria contínua dos ativos da cooperativa, por meio da realização de investimentos prudentes.

As estratégias de investimento possibilitam:

- I. aos gestores e aos empregados da cooperativa, o claro entendimento quanto aos objetivos e às restrições relativas aos investimentos ativos da instituição;
- II. aos gestores, a condução do processo de investimentos com base em diretrizes bem definidas; e
- III. aos associados, verificar, por meio de instrumento de planejamento consolidado, a evidência clara das necessidades da instituição, dos retornos esperados, da tolerância ao risco e das restrições de investimento.

1.1 Aplicabilidade das estratégias

As estratégias apresentadas na seqüência devem ser observadas na realização de qualquer modalidade de investimento ativo realizado pela cooperativa.

1.2 Meta de rentabilidade geral das carteiras

A meta de rentabilidade das carteiras da cooperativa não deve ser inferior as especificadas abaixo:

Carteira	Rentabilidade Taxa % a.a.
Centralização financeira	100% CDI
Crédito	160% CDI

1.3 Vigência das estratégias de investimento

O horizonte dessas estratégias de investimento é de, no mínimo, cinco anos, com revisões anuais.

O resultado das revisões anuais constará de atas lavradas pelo Conselho de Administração.

Este documento será atualizado sempre que as revisões resultarem na alteração das estratégias de investimento.

2. Gestão das carteiras de investimento

A gestão da carteira de investimento da cooperativa se dará por administrador diferenciado para cada segmento:

- I. centralização financeira;
- II. crédito;

2.1 Centralização financeira

Os recursos da cooperativa aplicados na centralização financeira serão administrados pela Central das Cooperativas de Economia e Crédito do Estado de Minas Gerais Ltda. – Sicoob Central Cecremge, conforme a adesão ao estatuto social do Sicoob Central Cecremge, artigo 2º, letra “m” e o artigo 9º letra “n”.

2.2 Crédito

As operações de crédito serão concedidas e administradas por técnicos da própria cooperativa, de acordo com as modalidades, os prazos, as taxas, os procedimentos e as alçadas aprovadas pelo Conselho de Administração, definidas no Manual de Operações de Crédito da cooperativa ou através de documento ou tabela específica.

3. Alocação dos recursos

Nos subitens seguintes estão apresentadas as características de alocação dos ativos da cooperativa, tanto no que se refere à macro-alocação de recursos, como aos objetivos específicos para cada segmento do mercado.

Para definição dos critérios de alocação foram considerados cenários macroeconômicos de curto, de médio e de longo prazo, de forma que os ativos da cooperativa sejam preservados.

3.1 Distribuição da capacidade financeira

A capacidade financeira da cooperativa advém de quatro fontes:

- I. capital de giro próprio (Patrimônio de Referência – PR menos o Ativo Permanente)
- II. depósitos à vista;
- III. depósitos a prazo; e
- IV. repasses.

Os recursos disponíveis para investimento pela cooperativa serão aplicadas de acordo com os percentuais mínimos e máximos apresentados no quadro seguinte:

Origem dos recursos	Possíveis aplicações em cada segmento do mercado	Percentuais	
		Mínimo	Máximo
1. Capital de giro próprio	Centralização financeira	50%	70%
	Crédito	50%	70%
2. Depósitos à vista e a prazo	Centralização financeira	30%	70%
	Crédito	50%	70%*
3. Repasses	Operações de crédito	100%	100%

* De acordo com o limite operacional definido no Manual de Operações de Crédito – MOC (Limite Cresi), esse percentual nunca poderá ser superior a 70%.

3.2 Centralização financeira

3.2.1 Limites

Os recursos aplicados na centralização financeira não poderão, em hipótese alguma, ser:

- I. inferiores a 50% do capital de giro próprio;
- II. superiores a 70% do capital de giro próprio;
- III. Inferiores a 30 % dos depósitos à vista e a prazo; e
- IV. Superiores a 70 % dos depósitos à vista e a prazo.

3.2.2 Prazos

Os recursos aplicados na centralização financeira, equivalentes a 30% do saldo médio diário, do mês imediatamente anterior, de depósitos à vista e a prazo, não poderão ser resgatados.

O valor que exceder aquele percentual poderá ser aplicado em outras modalidades de investimento, exceto quando estiverem vinculados, na forma de garantia, a operações de crédito concedidas pela Central.

3.2.3 *Benchmark* (meta de rentabilidade)

Espera-se que os recursos aplicados nessa modalidade de investimento, de acordo com os percentuais definidos no **subitem 3.1 retro**, tenham rentabilidade superior a 100% CDI.

3.3 Crédito

3.3.1 Limites

Os recursos proveniente de repasses deverão ser integralmente destinados à contratação de operações de crédito.

Os demais recursos destinados a realização de operações de crédito, cuja origem é do capital próprio e da captação de depósitos à vista e a prazo, não poderão, em hipótese alguma, ser:

- I. inferiores a 50% do capital de giro próprio;
- II. superiores a 70% do capital de giro próprio;
- III. Inferiores a 50% dos depósitos à vista e a prazo; e
- IV. Superiores a 70 % dos depósitos à vista e a prazo.

(Atenção: de acordo com a regulamentação em vigor, o limite de exposição por cliente nas operações de crédito e de concessão de garantias em favor de um mesmo cliente não pode ser superior a 15% (quinze por cento) do PR (no caso de singular) e de 20% (vinte por cento) do PR (no caso de Central)).

(Atenção: de acordo com a regulamentação em vigor, a cooperativa central de crédito que, juntamente com a adoção de sistema de garantias recíprocas entre as singulares filiadas, realize a centralização financeira das disponibilidades líquidas dessas filiadas pode valer-se do limite de exposição por cliente de 10% (dez por cento) da soma do PR total das filiadas, limitado ao PR da central, nas seguintes aplicações: (i) depósitos e títulos e valores mobiliários de responsabilidade ou de emissão de uma mesma instituição financeira, empresas coligadas e controladora e suas controladas; (ii) repasses e garantias envolvendo recursos sujeitos à legislação específica ou envolvendo equalização de taxas de juros pelo Tesouro Nacional; e (iii) concessão de créditos e garantias em operação previamente aprovada pelo conselho de administração da cooperativa central).

3.3.2 Prazos

Os prazos para realização de operações de crédito variam de acordo com o produto contratado e a origem dos recursos (capital próprio, depósito à vista e a prazo e repasses), conforme aprovado pelo Conselho de Administração na política de crédito da cooperativa (Manual de Operações de crédito – MOC).

3.3.3 Benchmark (meta de rentabilidade)

Espera-se que os recursos aplicados nessa modalidade de investimento, de acordo com os percentuais definidos no subitem 3.1 retro, tenham rentabilidade superior a 160% CDI .